

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE SETEMBRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2249

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA - DECRETO LEGISLATIVO



### DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2025

Dispõe sobre a regulamentação do horário de funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA,**  
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regimentais,  
FAZ SABER que a Mesa Diretora promulga o seguinte:

**Art. 1º-** Fica estabelecido que o horário oficial de funcionamento da Câmara Municipal de Marcelino Vieira será de segunda-feira a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min.

**Art. 2º-** O disposto neste Decreto Legislativo aplica-se a todos os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal.

**Art. 3º-** Em casos excepcionais, mediante necessidade do serviço público, a Presidência poderá autorizar expediente em horário diverso do previsto neste Decreto Legislativo, sem prejuízo ao regular funcionamento da Casa.

**Art. 4º-** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Marcelino Vieira-RN, em 26 de setembro de 2025.

**FRANCISCO BELARMINO FILHO**  
Presidente da CMMV

Publicado por:

FRANCISCO BERLARMINO FILHO

Código Identificador: 87110564

Palácio Manoel Vicente de Oliveira - CNPJ: 08.392.995/0001-95 - Travessa Néo Pontes, s/n, Centro - CEP 59970-000

E-mail: camaramarcelinovieirarn@gmail.com